



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*aprovada em  
26/02/2024  
JEB.*

**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e dez minutos, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente da CEB deu início à Sessão com o Retorno do **Processo n. 078/22-CEE/RO**, do Centro Educacional Paulo Freire, de Nova Mamoré, **com Instrução Técnica complementar**, para ser entregue à Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano, para continuidade da relatoria. O referido Processo foi encaminhado à Conselheira relatora. Leitura e apreciação do Relatório Técnico referente ao **Processo n. 172/23-CEE/RO**, denuncia o funcionamento irregular do Colégio Porto Madeira, em Porto Velho, situado na rua Getúlio Vargas. Após discussão, a CEB deliberou pelo arquivamento do supracitado processo, considerando que o Colégio já protocolou, neste Conselho, projeto de Autorização de Funcionamento, para apreciação. Análise de **Cumprimento de Voto** da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 003/23, referente ao Processo n. 131/22-CEE/RO, da SEMECET, de Nova União. Após leitura e discussão, a CEB deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando que considerou o Voto cumprido apenas parcialmente e concedendo o prazo de sessenta dias para que encaminhe a este Conselho documentos comprobatórios das providências determinadas nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.5, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 003/23, para o cumprimento total do supracitado Voto. Análise de **Cumprimento de Voto** do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 010/23, referente aos Processos n. 029/22-CEE/RO e n. 136/21-CEE/RO (apensado), do Centro Educacional Paulo Freire, em Nova Mamoré. Após leitura e discussão, a CEB deliberou por encaminhar expediente à mantenedora acusando o recebimento dos documentos e considerou o cumprimento parcial do Voto, devidamente justificado. Análise de **Cumprimento de Voto** da Relatora do Parecer

*JEB*

CEB/CEE/RO n. 036/23, referente ao Processo n. 111/21-CEE/RO, da Escola Toufia Tanous Bouchabki, em Guajará Mirim. Após leitura e discussão, a CEB deliberou por encaminhar expediente à mantenedora acusando o recebimento dos documentos, informando que considerou o voto cumprido parcialmente e que acatou o prazo solicitado de 180 dias para o cumprimento do item 3.1 do Voto da Relatora do supracitado Parecer. Análise de **Cumprimento de Voto** do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 051/21, referente ao Processo n. 032/21-CEE/RO, da QI Escola de Profissões, em Jarú. Após leitura e discussão, a CEB deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando que considerou o Voto cumprido apenas parcialmente e concedendo o prazo de 60 dias para que providencie professor devidamente habilitado para lecionar Filosofia e Língua Inglesa, com encaminhamento de documentos comprobatórios à este Conselho. A Presidente da CEB precisou se retirar da Sessão temporariamente e passou a condução dos trabalhos à Vice-Presidente, que repassou à Conselheira Francisca Batista da Silva a fim de proceder a leitura da Minuta de Parecer, de sua relatoria, referente ao **Processo n. 007/22-CEE/RO**, que solicita reorganização para alteração curricular para implementação do Novo Ensino Médio/2022 do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura (Cumprimento de Voto); de relatoria da Conselheira Francelena Santos Arruda. A referida Minuta foi aprovada com a aprovação da reorganização curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio e as respectivas Matrizes Curriculares e com a validação dos estudos. A condução dos trabalhos retornou à Vice-Presidente. Por inclusão à pauta, foi trazida, para discussão, a situação do Cumprimento de Voto do Parecer CEB/CEE/RO n. 041/22, referente ao Processo n. 017/22, do CEME, de Cacoal. Foi solicitado incluir na pauta do dia 20/02/2024 o documento de Cumprimento de Voto bem como o Parecer aprovado do Conselho Pleno do dia 30/01/2024, do CEME, em Vilhena, para análise comparativa. A condução dos trabalhos retornou à Presidente que retornou à Sessão e procedeu a distribuição ao Conselheiro Severino Bertino Neto, para relatoria, do **Processo n. 163/23-CEE/RO**, que solicita Credenciamento da Escola de Educação Especial Walter Fuza para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado; de Vale do Anari. Considerando o horário já avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.7 e 1.9 a 1.11 conforme Agenda anexa, e encerrou a Sessão às doze horas e dez minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida,

*Handwritten signature: B. Silva*  
*Handwritten date: 2024*  
*Handwritten initials: J. S.*



discutida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores presentes na data de sua realização. Porto Velho/Rondônia, dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


  
Irany de Oliveira Lima Morais  
**PRÉSIDENTE DA CEB**

  
Francelena Santos Arruda  
**VICE- PRÉSIDENTE DA CEB**

**CONSELHEIROS:**

Agenor Fernandes de Souza 

Antônio Evangelista Sansão Puruborá 

Camila Fernanda Carvalho Caetano 

Francisca Batista da Silva 

Francisca Diniz de Melo Martins 

Gláucia Lopes Negreiros 

Severino Bertino Neto 

**COORDENADORA DA CEB:**

Loide Cecília Hotti Santos 

**ASSESSORIA DA CEB:**

Alcilene Ribeiro Guimarães Silva 

Edivane Casara dos Reis 

Elvira Mauriene Velasco França 

Geraldo Augusto Fernandes Meireles 

Irma Mendes da Fonseca 

Queite Fernandes de Moura 